



**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2020/SMI-TP**

Aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2020, às 15:00 (quinze horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS:** Silvio Ronei Vasconcelos Rodrigues e Thaynara Matias Magalhães. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020/SMI - TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com a análise cautelosa dos "documentos" das empresas: **01. A & N Construções Ltda.** inscrita no CNPJ: 15.478.586/0001-71 **02. Apolo Serviços EIRELI** inscrita no CNPJ: 13.766.379/0001-97. **03. FJ2 Construções EIRELI** inscrita no CNPJ: 20.138.377/0001-19 **04. J J Locações & Construções EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: 18.866.411/0001-20 **05. R. A. Construtora Ltda.** inscrita no CNPJ: 13.772.961/0001-66. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** dos licitantes pelos seguintes motivos: **01. A & N Construções Ltda.** inscrita no CNPJ: 15.478.586/0001-71; não apresentou CRC exigido no item 4.2.1; apresentou documentação de identificação em cópia não autenticada; apresentou certidão negativa de débitos municipais em cópia não autenticada; não apresentou qualificação técnica exigida no item 4.2.4 do edital; apresentou qualificação econômica financeira do exercício de 2016 não atendendo ao item 4.2.5.1 do edital; apresentou certidão negativa de falência e concordata em cópia não autenticada e fora do prazo de validade; não apresentou certidão Simplificada e Especifica exigidas no item 4.2.5.4 do edital; não apresentou Outros documentos de habilitação exigidos no item 4.2.6 do edital; **05. R. A. Construtora Ltda.** inscrita no CNPJ: 13.772.961/0001-66; não apresentou declarações exigidas nos itens 4.2.4.7 e 4.2.4.8 do edital e declarada a **HABILITAÇÃO** dos licitantes: **02. Apolo Serviços EIRELI** inscrita no CNPJ: 13.766.379/0001-97; **03. FJ2 Construções EIRELI** inscrita no CNPJ: 20.138.377/0001-19; **04. J J Locações & Construções EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: 18.866.411/0001-20, por apresentar toda documentação conforme exigida em edital. Encerrada a análise da habilitação e após o resultado, a Sra. Presidente abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação na Imprensa Oficial nos seguintes veículos: DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cariré - Ce. 08 de Maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	
Membro:	Thaynara Matias Magalhães	
	Silvio Ronei Vasconcelos Rodrigues	